



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - https://www.uespi.br

## EDITAL Nº PREX/PIBEU 022/2021

Processo nº 00089.011170/2021-20

### 1 APRESENTAÇÃO

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) torna público o Edital para seleção de bolsistas no âmbito do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS EM EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PIBEU), em conformidade à Resolução CEPEX Nº 029/2011 e ao Edital PREX/PIBEU Nº 018/2020.

### 2 OBJETIVOS

Selecionar dois (2) discentes para participar como bolsista do Programa PIBEU, sendo um (1) para a ação extensionista: **DIFUSÃO DA ALIMENTAÇÃO ALTERNATIVA NA DIETA DE PEIXES PARA A SEGURANÇA ALIMENTAR DE AGRICULTORES NA ZONA RURAL DE PARNAÍBA/PI**, coordenado pelo professor ANTÔNIO HOSMYLTON CARVALHO FERREIRA e um(1) para a ação extensionista: **LINEA NIGRA: HISTÓRIAS NATIMORTAS NO PRECONCEITO**, coordenado pelo professor FÚLVIO DE OLIVEIRA SARAIVA. Ações submetidas e aprovadas pelo Edital PREX/PIBEU Nº 018/2020.

### 3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Estar regularmente matriculado em curso regular de graduação da UESPI, na área de conhecimento do Programa/Projeto;

Ter disponibilidade para o cumprimento das atividades do programa/projeto, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;

Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa interna ou externa, incluindo Bolsa Trabalho, Bolsa Estágio, PIBIC, PIBID, PET, entre outras;

Não estar cursando último ano do curso de graduação no período de execução das ações.

### 4 RECURSOS FINANCEIROS/BOLSAS DE EXTENSÃO

**4.1** No âmbito deste edital serão disponibilizadas **2(duas) Bolsas de Extensão**, sendo uma para cada ação supracitada. Os recursos financeiros oriundos do orçamento geral da UESPI, correspondentes ao pagamento mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

**4.2** As bolsas de extensão, contempladas por este edital terão por finalidade substituir bolsistas das supracitadas ações que se encontram com as atividades

em andamento e se encerram no mês de janeiro de 2022 e não caracteriza vínculo empregatício com a UESPI.

## **5 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

**5.1** O processo de seleção do bolsista consiste nas seguintes etapas:

- a) Inscrição dos candidatos;
- b) envio do plano de trabalho;
- c) entrevista.

**5.2** As inscrições dos candidatos ocorrerão de forma *on-line*, com o preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado por meio do link <https://forms.gle/sZ2k8YPinHshDV3V6>, no período de 22 e 27 de julho de 2021;

**5.3** Caberá ao coordenador da ação extensionista, selecionar o discente que desempenhará a função de bolsista, conforme estabelecido neste Edital item 5.1 com base nos critérios/especificidades de cada Programa ou Projeto;

**5.3.1** O Coordenador da ação extensionista irá avaliar o Plano de Trabalho apresentado pelo discente na fase de inscrição com a atribuição de nota de 1 a 4, a ser informado em formulário eletrônico disponibilizado para respostas no momento da entrevista;

**5.3.2** O Coordenador da ação extensionista é responsável por entrevistar os discentes inscritos e atribuir nota de 1 a 6, a ser informada em formulário eletrônico disponibilizado para respostas no momento da entrevista;

**5.3.3** Será contemplado com a bolsa o discente que obtiver a maior nota alcançada com a soma das notas do Plano de Trabalho e Entrevista

**5.3.4** Os discentes que participaram da seleção e não foram contemplados com bolsa, passarão a compor a lista de classificados por ação extensionista, obedecendo a ordem de maior nota, podendo substituir o bolsista nas hipóteses de desistência ou exclusão deste do Programa;

**5.3.5** Nos casos de ocorrência de empate serão adotados os seguintes critérios:

**5.3.5.1** Maior nota na entrevista;

**5.3.5.2** Maior Coeficiente de Rendimento Escolar.

**5.4** A entrevista será realizada por meio da plataforma *Meet* nos dias 30 de julho de 2021 e/ou 02 de agosto de 2021, conforme o Cronograma com horário e links para as entrevistas a ser divulgado em 29 de julho de 2021, na plataforma SIGPREX e site da UESPI.

**5.5** A Bolsa de Extensão concedida poderá ser cancelada em qualquer época, nas seguintes situações:

- a) desistência do bolsista, após assinatura do termo de desistência entregue ao Coordenador do Programa/Projeto;
- b) Quando o bolsista não atender às condições estabelecidas na Declaração de Regularidade (Anexo V);
- c) Quando o bolsista não cumprir as atribuições específicas do Programa/Projeto e após comunicação do Coordenador para a PREX;
- d) Quando o Programa/Projeto for cancelado, após comunicação formal do Coordenador do Projeto à Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e

Comunitários - PREX;

e) Quando o bolsista abandonar o curso ou trancar a sua matrícula;

**5.6** Os coordenadores deverão encaminhar via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), à PREX, cópia dos seguintes documentos e informações do discente/bolsista selecionado no período de 05 a 09 de agosto de 2021:

a) Histórico Acadêmico atualizado;

b) Comprovante de matrícula atualizado;

c) Termo de Compromisso (Anexo V) do discente bolsista;

d) Cópia do CPF;

e) Cópia da Carteira de identidade;

f) Dados bancários - agência e nº da conta-corrente, a qual deve pertencer ao bolsista (anexar cópia de extrato bancário), não sendo admitida conta de terceiros (obrigatoriamente conta do Banco do Brasil);

g) Cópia do Comprovante de residência;

h) Contato (número de telefone, e-mail).

## **6 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS BOLSISTAS**

**6.1** O Coordenador da ação extensionista será o responsável pelo acompanhamento e pela orientação do bolsista.

**6.2** O Coordenador deverá encaminhar à Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX), os memoriais conforme o cronograma do Edital PREX/PIBEU nº 018/2020 e aditivos.

**6.3** Poderá haver substituição do bolsista durante a vigência do Programa/Projeto, desde que devidamente justificado conforme estabelecido no item 5.6.

**6.4** Durante a vigência da bolsa, os coordenadores e os participantes dos Programas e Projetos contemplados pelo PIBEU deverão estar disponíveis para prestar informações sempre que solicitado.

## **7 DISCENTES VOLUNTÁRIOS**

Poderão ser membros da Equipe do Programa/Projeto, Discentes Voluntários, que ao final da execução das ações previstas pelo Plano de Trabalho, farão jus ao recebimento de certificação de participação no Programa/Projeto, mediante solicitação do Coordenador.

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nas normas que disciplinam este Edital.

### **CRONOGRAMA**

#### **EDITAL PREX/PIBEU Nº 022/2021**

21/07/21	Encargamento do Edital <a href="http://www.uespi.br">http://www.uespi.br</a> / <a href="http://www.uespi.br/sigprex">www.uespi.br/sigprex</a>
22 <sup>a</sup> 27/07/21	Inscrição dos candidatos a bolsa
29/07/21	Homologação das inscrições
29/07/21	Divulgação do Cronograma com horário e link para as entrevistas
30/07/21 e 02/08/21	Entrevistas
04/08/21	Publicação do resultado
05 <sup>a</sup> 09/08/21	Encaminhar via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), à PREX, cópia dos documentos e informações do discente/bolsista selecionado



Documento assinado eletronicamente por **ELIENE MARIA VIANA DE FIGUEREDO PIEROTE - Matr.0268552-3, Pró-Reitor de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários**, em 21/07/2021, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1951438** e o código CRC **B87B5275**.